



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 222 /CSJT.GP.SG., DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 119, de 4 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nº 222/CSJT.GP.SG.

Determinar o cancelamento do bilhete de passagem aérea emitido para o trecho Brasília/Belo Horizonte, referente ao dia 19/9/2018, bem como a adequação do pagamento de diárias de viagem, em favor do Exmo. Sr. LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, Juiz do Trabalho Substituto do Quadro da 3ª Região, autorizados pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 167, de 29 de junho de 2018.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA